PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

IGARASSU — PERNAMBUCO

Transcrita

PMI/GP - Lei Nº 1.661 de 27 de julho de 1983.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Rua no Loteamento Agamenon Magalhães e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Henrique Dias, a ' Rua que parte da Av. Nossa Senhora dos // Prazeres até a Vila João de Deus, no Loteamento Agamenon Magalhães, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, 27 de julho de 1983.

a) Jurandir Bezerra Lins
Prefeito.

a) Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração.